



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:30.12.2025  
22:26:25 -03



**Rancho Alegre, Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025**

**Ed. nº 1324**

**PÁG.1**

### DECRETO Nº 195, de 30 de dezembro de 2025.

Aprova o Plano de Contratações Anual, para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em atendimento ao inciso VII e § 1º do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Plano de Contratações Anual dos Órgãos Municipais, para o exercício de 2026 e Anexo único, que a este acompanha.

**Art. 2º** O objetivo do Plano de Contratações Anual é atender os princípios da governança pública, no que tange a eficiência, eficácia e efetividade às políticas públicas de desenvolvimento econômico e social, a ampliação das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o fomento às microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, instituídas na Lei Complementar Federal nº123/2006 e em atendimento ao inciso VII e § 1º do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 3º** Aplica-se supletivamente a este Decreto, a legislação federal pertinente.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre, aos 30 de dezembro de 2025.

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**  
**Prefeito**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal:** Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:30.12.2025  
22:26:25 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025

Ed. nº 1324

PÁG.2

## PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2026



RANCHO ALEGRE  
DEZEMBRO/2025



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br>

**Prefeito Municipal:** Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:30.12.2025  
22:26:25 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025

Ed. nº 1324

PÁG.3

## MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**EDMAR LIMA**  
Vice Prefeito Municipal

**SÓCRATES ITAMAR DA SILVA CORREA**  
Chefe de Gabinete

**IVAN ROGÉRIO DA SILVA**  
Advogado

**LILIAN CRISTINA GERDULLI**  
Assessora Jurídica

**LUANA TEODORO DE JESUS**  
Controladora Geral do Município

**DANIELA M. DO PRADO PEREIRA**  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**DAIANE CRISTINA COSTA**  
Diretora do Departamento de Planejamento

**ADRIANA CASAROTO ALCÂNTARA**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**LUCIANA PAULA CASAROTO DOS SANTOS**  
Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**VALENTIM FONTANA**  
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

**ANTONIO CARLOS DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo

**WEBERSON DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**LIGIA VIEIRA COSTA SILVA**  
Secretaria Municipal de Saúde

**MARCELO LUIZ ROSA**  
Secretário Municipal de Fazenda

**LETICIA SANTANA MARQUES**  
Agente de Contratação e Pregoeira

**RODRIGO CARVALHO**  
Pregoeiro e Suplente de Agente de Contratação

**PATRÍCIA HEZURE DE SOUZA**  
Pregoeira

**MICHELY NUNES CIBOTO**  
Diretora do Departamento de Licitação



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal:** Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:30.12.2025  
22:26:25 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025

Ed. nº 1324

PÁG.4

### **1. Apresentação:**

A Revisão do Plano de Contratações Anual – PCA é fruto de uma gestão comprometida com resultados e com a transparência dos gastos públicos. É um documento que consolida todas as contratações que a **Prefeitura Municipal de RANCHO ALEGRE** pretende realizar no exercício financeiro de 2026. Se constitui de uma ferramenta de planejamento dos gastos municipais que busca aperfeiçoar a governança e a gestão das contratações, possibilitando a maximização dos resultados institucionais e o uso racional dos recursos públicos, porquanto sua construção vincula as despesas previstas no PCA com as disponibilidades orçamentárias de acordo com os limites por Ação Orçamentária, Fonte de Recurso e Sub-elemento de Despesa.

A elaboração de um Planejamento de Compras e Contratações materializa a obrigação conforme Lei Federal n. 14133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

### **2. Objetivos:**

Norteado pelo princípio constitucional da eficiência, elaboramos um instrumento que visa ao aumento da qualidade nas aquisições e contratações, otimização dos recursos disponíveis, bem como processos cada vez mais transparentes. Tem-se o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. Os principais objetivos com a adoção do Plano são:

- I - Estimular o planejamento das aquisições públicas pelo gestor de compras de cada órgão, aperfeiçoando a comunicação entre as áreas;
- II - contribuir para a eficiência e eficácia, por meio da profissionalização da função compras;
- III- mapear o comportamento de consumo dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo;
- IV - estabelecer os parâmetros que nortearão os futuros processos de registro de preços promovidos pelas secretarias para aquisição de bens e contratação de serviços comuns;
- V - avaliar oportunidades de aquisição compartilhada de bens e serviços comuns e fomentar parcerias entre os Órgãos e Entidades do Poder Executivo;
- VI – elaborar estudos a fim de propor novos modelos de contratações visando à economicidade e qualidade das compras públicas;
- VII - promover a participação e ampliar a competitividade entre os fornecedores, bem como das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas compras públicas;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br>

**Prefeito Municipal:** Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:30.12.2025  
22:26:25 -03



**Rancho Alegre, Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025**

**Ed. nº 1324**

**PÁG.5**

VIII – antecipar a demanda aos fornecedores com vistas à melhoria da qualidade dos bens e serviços adquiridos;

IX – atuar na melhoria do gasto público e, assim, na ampliação na capacidade de investimento em projetos com impacto social.

### **3. Diretrizes:**

O Planejamento Anual de Compras deverá adotar as seguintes diretrizes:

1. Qualidade e produtividade do gasto;
2. Garantir a transparência e a celeridade das contratações e aquisições;
3. As ações e metas estabelecidas no Plano Plurianual de Ação Governamental e suas disponibilidades orçamentárias e financeiras para as aquisições;
4. As contratações vigentes;
5. As disponibilidades de materiais em estoque.
6. O consumo médio dos órgãos e entidades nos últimos 12 (doze) meses que antecederem a elaboração do plano de contratações anual.
7. O detalhamento dos bens e serviços cujas licitações, ou parcelas desta, devem ser destinadas preferencialmente às microempresas e empresas de pequeno porte.

### **4. Regulamentação:**

A regulamentação do PCA será realizada por Decreto Municipal. O Plano de Contratações Anual a ser implantado pela **Prefeitura Municipal de RANCHO ALEGRE**, corresponde a lista de bens e/ou serviços que o Poder Executivo Municipal almeja adquirir ou contratar durante um ano civil.

1. Lei nº 14.133/2021 - art. 12, inciso VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.
2. Decreto nº 5.450/2005 Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns.
3. Decretos Municipais nº 23 à 37/2023, publicados em 10/03/2023. E o decreto nº 80/2025, publicado em 28/03/2025.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal:** Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:30.12.2025  
22:26:25 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025

Ed. nº 1324

PÁG.6

### 5. Etapas

A primeira etapa da elaboração do Plano de Contratações Anual se iniciou com a apresentação a todos os órgãos do executivo municipal da importância de sua elaboração e implementação para a administração pública municipal, para as empresas fornecedores de bens e serviços para a administração e para a sociedades, sob em três perspectivas:

- a) quanto ao aprendizado e crescimento da equipe municipal com o aperfeiçoamento das competências gerenciais e técnicas para as compras e contratações.
- b) sob a aspectos dos recursos públicos, aprimorando a gestão e a execução dos gastos públicos e
- c) sob a perspectiva de resultados com a otimização da disponibilidade e do desempenho dos objetos a serem adquiridos.

A segunda etapa consistiu no levantamento das necessidades junto a cada um dos órgãos da Prefeitura Municipal de RANCHO ALEGRE. Foi utilizado um Documento próprio com orientações sobre seu preenchimento e coube a cada secretaria ou unidade equivalente levantar suas necessidades e relacionar sua proposta de compras e contratações, identificando àquelas de natureza continuada e as que serão renovadas para no exercício seguinte, alinhado seu planejamento às diretrizes definidas neste Plano de Contratações Anual.

A terceira etapa consistiu na consolidação e tratamento das necessidades levantadas pela Secretaria de Administração, o documento foi avaliado quanto à conveniência e oportunidade para tomada de decisão pela Autoridade Máxima da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre.

O presente documento (PCA – Plano de Contratações Anual) foi elaborado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e o Departamento de Licitação, com o apoio das demais Secretarias, viabilizando a realização de licitações conjuntas, otimizando custos, agilizando procedimentos e facilitando o controle das despesas.

### 6. Definições

**Compra:** aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br>

**Prefeito Municipal:** Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:30.12.2025  
22:26:25 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025

Ed. nº 1324

PÁG.7

**Serviço:** atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;

**Obra:** toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

**Bens e serviços comuns:** aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

**Serviços e fornecimentos contínuos:** serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

**Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra:** aqueles cujo modelo de execução contratual exige, entre outros requisitos, que:

- a) os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços;
- b) o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos;
- c) o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos;

**Serviço de engenharia:** toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput do art. 6º da Lei 14133/2021, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados.

## 7. Princípios aplicáveis às Licitações

**LEGALIDADE** - Vincula os licitantes e a Administração Pública às regras estabelecidas nas normas e princípios em vigor;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br>

**Prefeito Municipal:** Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:30.12.2025  
22:26:25 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025

Ed. nº 1324

PÁG.8

**ISONOMIA** - Significa dar tratamento igual a todos os interessados. É condição essencial para garantir a competição em todos os procedimentos licitatórios;

**IMPESOALIDADE** - Obriga a Administração a observar nas decisões, critérios objetivos previamente estabelecidos, afastando a discricionariedade e o subjetivismo na condução dos procedimentos de licitação;

**MORALIDADE E PROBIDADE ADMINISTRATIVA** - A conduta dos licitantes e dos agentes públicos deve ser, além de lícita, compatível com a moral, a ética, os bons costumes e as regras da boa administração;

**PUBLICIDADE** - Qualquer interessado pode ter acesso às licitações públicas e ao respectivo controle, mediante divulgação dos atos praticados pelos administradores em todo procedimento de licitação;

**VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO** - Obriga a Administração e os licitantes a observarem as normas e condições estabelecidas no ato convocatório. Nada poderá ser criado ou feito sem que haja previsão no instrumento convocatório;

**JULGAMENTO OBJETIVO** - O administrador deve observar critérios objetivos definidos no ato convocatório para julgamento da documentação e das propostas. Afasta a possibilidade de o julgador utilizar-se de fatores subjetivos ou de critérios não previstos no instrumento de convocação, ainda que em benefício da própria Administração;

**CELERIDADE** - Princípio consagrado como uma das diretrizes a ser observada em licitações na modalidade pregão, busca simplificar procedimentos de rigorismos excessivos e de formalidades desnecessárias. As decisões, sempre que possível, devem ser tomadas no momento da sessão;

**COMPETIÇÃO** - Esse princípio conduz o gestor a buscar sempre o maior número de competidores interessados no objeto licitado. Nesse sentido, a Lei de Licitações veda estabelecer, nos atos convocatórios, exigências que possam, de alguma forma, admitir, prever ou tolerar, condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação.

**Fonte:** Adaptado do Manual de licitações e contratações administrativas. Brasília: AGU, 2014. p. 37 e 38



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:30.12.2025  
22:26:25 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025

Ed. nº 1324

PÁG.9

## 8. ORÇAMENTO POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Órgão 02 – GABINETE DO PREFEITO.....	R\$ 1.050.000,00
Órgão 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....	R\$ 2.159.853,00
Órgão 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.....	R\$ 2.800.900,00
Órgão 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECONOMICO.....	R\$ 653.000,00
Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO....	R\$ 6.172.500,00
Órgão 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.....	R\$ 12.202.400,00
Órgão 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .....	R\$ 7.501.647,00
Órgão 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.....	R\$ 2.872.700,00
Órgão 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.....	R\$ 204.000,00
Órgão 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.....	R\$ 1.279.000,00
Órgão 99 – RESERVAS DE CONTINGENCIA .....	R\$ 250.000,00
<b>TOTAL ESTIMADO .....</b>	<b>R\$ 37.146.000,00</b>

## 9. EXECUÇÃO DAS CONTRATAÇÕES INSERIDAS NO PLANO

Para organizar o calendário das suas compras, as unidades requisitantes precisam observar o período do exercício financeiro dado pela **Lei Municipal nº. 634/2025 (LOA-2026)** publicado anualmente pela Secretaria de Finanças, além de considerar prazos médios estipulados para a tramitação processual e o recebimento do material ou execução do serviço, de acordo com cada tipo de processo.

a) **Demandas comuns:** As demandas por contratações de bens e serviços gerenciados pela Secretaria de Administração, devem ser direcionadas a ela. Por questões diversas, poderá haver itens que não estejam disponíveis na Agenda de Compras 2026. Nesse caso, tal item sendo imprescindível para o funcionamento da unidade, ela poderá verificar a melhor forma de adquiri-lo junto ao setor de licitações e de ajustá-lo no PCA. Os valores terão variação para mais ou para menos, sendo assim na etapa de revisão, poderão ser realizados os devidos ajustes.

b) **Demandas específicas:** Cada unidade requisitante é responsável por organizar e instruir seus processos de aquisição de acordo com os critérios da legislação. O cronograma de execução levará em conta a data pretendida para o uso do material/serviço. Cada tipo de item corresponderá a um processo administrativo de aquisição, ou seja, um processo de compra que contenha itens de material permanente não poderá conter itens de material de consumo, por exemplo.

## 10. DO MONITORAMENTO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal:** Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:30.12.2025  
22:26:25 -03



**Rancho Alegre, Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025**

**Ed. nº 1324**

**PÁG.10**

O monitoramento do plano será realizado pela Secretaria de Administração e pelo Controle Interno, a cada 4 (quatro) meses, através do acompanhamento da execução do Plano de Contratações Anual, com o objetivo de avaliar o andamento das contratações de forma a identificar a tempestivamente das contingências que possam comprometer o cumprimento do plano.

### **11. DAS CONTRATAÇÕES DE DEMANDA COMUM - REGISTRO DE PREÇOS**

A Secretaria de Administração ao constatar a necessidade de aquisição de material/bem/serviço comum a vários órgãos da Administração Municipal para o desenvolvimento das atividades em sua Unidade, e após verificado se a demanda está prevista no Plano de Contratações Anual vigente. O gestor deverá iniciar o processo de aquisição de acordo com o tipo de material.

Antes de iniciar um processo licitatório, a Secretaria de Administração, deverá consultar os demais órgãos da Administração Municipal, unidades participantes sobre o interesse, a conveniência e a intenção de sua participação.

Na consulta serão relacionados todos os itens que deverão fazer parte da totalidade do objeto a que se pretende contratar, com detalhamento das especificações e as quantidades que se pretende obter e a justificativa da aquisição.

Após a manifestação de todos os interessados em participar do sistema de registro de preços a Secretaria de Administração consolidará no mapa geral de necessidades.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:30.12.2025  
22:26:25 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025

Ed. nº 1324

PÁG.11

## ANEXO ÚNICO DETALHAMENTO DE DESPESAS 2026

ITEM	LOCAL	OBJETO	VALOR ESTIMADO (R\$)	DATA ESTIMADA	MODALIDADE
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>					
01	Secretaria de Educação	Aquisição de material didático para distribuição gratuita	174.240,00	JANEIRO	INEXIGIBILIDADE
02	Secretaria de Saúde	Aquisição de material odontológico	77.620,96	JANEIRO	PREGÃO SRP
03	Secretaria de Assistência	Aquisição de materiais de artesanato	171.339,81	JANEIRO	PREGÃO SRP
04	Secretaria de Assistência	Aquisição de materiais para a prática de artes marciais promovida pelas oficinas socioeducativas	4.157,89	JANEIRO	DISPENSA
05	Secretaria de Assistência	Aquisição de materiais sensoriais e psicomotores para atendimento especializado no CEMAE	36.871,94	JANEIRO	DISPENSA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:30.12.2025  
22:26:25 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025

Ed. nº 1324

PÁG.12

06	Secretaria de Assistência	Aquisição de ovos de páscoa	39.871,59	FEVEREIRO	DISPENSA
07	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Aquisição de ferramentas para a Secretaria de Obras	6.127,37	FEVEREIRO	DISPENSA
08	Secretaria de Fazenda	Aquisição de placas perpétuas	7.500,00	FEVEREIRO	DISPENSA
09	Secretaria de Assistência Social	Aquisição de kit natalidade para distribuição gratuita	30.167,00	MARÇO	DISPENSA
10	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Aquisição de óleos lubrificantes e hidráulicos	27.178,50	MARÇO	DISPENSA DE LICITAÇÃO SRP
11	Secretaria de Saúde	Aquisição de brinquedos psicológicos	5.786,51	MARÇO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
12	Secretaria de Esportes	Aquisição de uniforme esportivo	29.820,00	ABRIL	DISPENSA
13	Secretaria de Esportes	Aquisição de tênis esportivo masculino e feminino	20.314,10	ABRIL	DISPENSA DE LICITAÇÃO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:30.12.2025  
22:26:25 -03



**Rancho Alegre, Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025** **Ed. nº 1324** **PÁG.13**

14	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Aquisição de material para manutenção de bens imóveis	768.999,13	ABRIL	PREGÃO SRP
15	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Aquisição de combustível	1.272.814,40	ABRIL	PREGÃO SRP
16	Secretaria de Saúde	Aquisição de itens e materiais para a farmácia municipal	52.376,94	ABRIL	DISPENSA
17	Secretaria de Saúde	Aquisição de diversos kits lanche para o fornecimento a pacientes que realizam tratamento de saúde fora do domicílio e para alunos que utilizam transporte municipal com destino a instituições de ensino superior	283.973,00	MAIO	PREGÃO SRP
18	Secretaria de Educação	Aquisição de material educativo e esportivo	112.434,13	MAIO	PREGÃO SRP



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:30.12.2025  
22:26:25 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025

Ed. nº 1324

PÁG.14

19	Secretaria de Saúde	Aquisição de material de limpeza hospitalar	86.996,86	MAIO	PREGÃO SRP
20	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Aquisição de concreto usinado	32.880,00	MAIO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
21	Secretaria de Assistência Social	Aquisição de cobertores para distribuição gratuita	9.045,00	MAIO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
22	Secretaria de Educação	Aquisição de itens de cama, mesa e banho	23.867,80	MAIO	DISPENSA
23	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Aquisição de material elétrico e ferramentas	265.291,95	JUNHO	PREGÃO SRP
24	Secretaria de Educação	Aquisição de materiais de processamento de dados (TONER E CARTUCHO)	43.658,55	JUNHO	PREGÃO SRP
25	Secretaria de Educação	Aquisição de doces para eventos institucionais	38.893,00	JUNHO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
26	Secretaria de Administração e Planejamento	Aquisição de materiais de expediente	144.635,80	JUNHO	PREGAO SRP



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:30.12.2025  
22:26:25 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025

Ed. nº 1324

PÁG.15

27	Secretaria de Assistência Social	Aquisição de brindes para campanha outubro rosa	10.465,00	JUNHO	DISPENSA
28	Secretaria de Educação	Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (FNDE/PNAE)	65.114,25	JUNHO	CHAMADA PÚBLICA
29	Secretaria de Saúde	Aquisição de embalagens e itens de festa para suprir a demanda das secretarias	5.282,30	JUNHO	DISPENSA SRP
30	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Aquisição de massa asfáltica	34.182,00	JULHO	DISPENSA DE LICITAÇÃO SRP
31	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	Aquisição de mudas	30.000,00	JULHO	DISPENSA DE LICITAÇÃO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:30.12.2025  
22:26:25 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025

Ed. nº 1324

PÁG.16

32	Secretaria de Educação	Aquisição de brinquedos para o dia das crianças e natal	102.682,00	JULHO	PREGÃO SRP
33	Secretaria de Administração e Planejamento	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual	45.848,28	AGOSTO	PREGÃO SRP
34	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	Aquisição de cargas e recargas de extintores	5.825,00	SETEMBRO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
35	Secretaria de Educação	Aquisição de kits escolares	201.997,30	SETEMBRO	PREGÃO SRP
36	Secretaria de Assistência Social	Aquisição de material de limpeza e higiene	414.598,69	OUTUBRO	PREGÃO SRP
37	Secretaria de Educação	Aquisição de livros literários	36.833,24	NOVEMBRO	DISPENSA
38	Secretaria de Saúde	Aquisição de diversos medicamentos	579.911,74	NOVEMBRO	PREGÃO SRP
39	Secretaria de Saúde	Aquisição de materiais hospitalares	151.785,61	NOVEMBRO	PREGÃO SRP



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:30.12.2025  
22:26:25 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025

Ed. nº 1324

PÁG.17

40	Secretaria de Esporte e Lazer	Aquisição de troféus, medalhas e artigos esportivos	131.398,00	NOVEMBRO	PREGAO SRP
41	Secretaria de Saúde	Contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de oxigênio medicinal, de diversos volumes	122.118,00	NOVEMBRO	PREGÃO SRP

## SERVIÇOS DE TERCEIROS

01	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Construção de refeitório na garagem municipal	411.025,39	JANEIRO	CONCORRÊNCIA
02	Secretaria de Saúde	Credenciamento de pessoa física ou jurídica para serviços médicos ambulatoriais e serviços médicos de veterinário	238.302,00	JANEIRO	CHAMAMENTO PÚBLICO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:30.12.2025  
22:26:25 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025

Ed. nº 1324

PÁG.18

03	Secretaria de Administração e Planejamento	Contratação de Empresa especializada em capacitação para os funcionários públicos na área de licitação e contratos	100.000,00	FEVEREIRO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
04	Secretaria de Cultura	Contratação de apresentação artística destinada à realização de comemorações e eventos festivos.	57.000,00	FEVEREIRO	INEXIGIBILIDADE
05	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Construção de Barracão Industrial	626.924,94	FEVEREIRO	CONCORRÊNCIA
06	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de vidros	198.983,07	FEVEREIRO	PREGÃO SRP
07	Secretaria de Saúde	Contratação pessoa jurídica, hospital de média complexidade para a prestação de Serviços Médicos para os municípios encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Rancho Alegre – PR.	993.739,46	FEVEREIRO	CHAMAMENTO PÚBLICO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:30.12.2025  
22:26:25 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025

Ed. nº 1324

PÁG.19

08	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública	86.240,00	MARÇO	PREGÃO SRP
09	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Contratação de empresa especializada em engenharia rodoviária para execução de ensaios de deflexão utilizando Viga Benkelman	24.000,00	MARÇO	PREGÃO SRP
10	Secretaria de Educação	Serviços de dedetização e desratização	126.522,24	MARÇO	PREGÃO SRP
11	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Prestação de serviços de manutenção e reparação elétrica predial	92.450,01	MARÇO	PREGÃO SRP
12	Secretaria de Cultura	Contratação de empresa para locação de estruturas para eventos do município	429.648,80	MARÇO	PREGÃO
13	Secretarias de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Construção de Pista de Caminhada	518.525,50	MARÇO	CONCORRÊNCIA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:30.12.2025  
22:26:25 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025

Ed. nº 1324

PÁG.20

14	Secretaria de Saúde	Contratação de serviços de manutenção de ar condicionado	161.500,00	MARÇO	PREGÃO
15	Secretaria de Educação	Contratação de empresa ou profissional especializado para a prestação de serviços de realização de palestras em geral, com temáticas voltadas ao desenvolvimento educacional, profissional, social e/ou institucional	17.900,00	MARÇO	INEXIGIBILIDADE
16	Secretaria de Saúde	Contratação de empresa especializada no serviço de limpeza e higienização da caixa d'água da unidade mista de saúde do município	1.500,00	MARÇO	DISPENSA
17	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Contratação de empresa especializada em geotecnia para execução de ensaios de CBR (California Bearing Ratio) em amostras de solo coletadas nas áreas indicadas pelo Município.	80.000,00	MARÇO	PREGÃO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:30.12.2025  
22:26:25 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025

Ed. nº 1324

PÁG.21

18	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Contratação de empresa especializada em planejamento urbano, mobilidade urbana e transportes, devidamente capacitada técnica e operacionalmente, para Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município	92.600,00	MARÇO	PREGÃO
19	Secretaria de Fazenda	Contratação de empresa para licenciamento de Software para central de óbitos municipais	40.000,00	ABRIL	PREGÃO
20	Secretaria de Saúde	Serviço de manutenção da central de oxigênio da unidade mista de saúde	14.128,33	ABRIL	DISPENSA DE LICITAÇÃO
21	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	Contratação de Empresa especializada em capacitação para os funcionários da Secretaria de Agricultura	20.000,00	ABRIL	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
22	Secretaria de Cultura	Serviços de locação de brinquedos infláveis e veículos do tipo carreta furacão e trenzinho	709.627,62	ABRIL	PREGÃO SRP
23	Secretaria de Assistência Social	Contratação de serviços funerários	86.531,82	ABRIL	PREGÃO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br>

**Prefeito Municipal:** Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:30.12.2025  
22:26:25 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025

Ed. nº 1324

PÁG.22

24	Secretaria de Assistência Social	Contratação de Empresa para Capacitação Técnica para Funcionários da Rede de Proteção	2.260,33	MAIO	DISPENSA
25	Secretaria de Assistência Social	Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet	296.248,00	MAIO	PREGÃO SRP
26	Secretaria de Assistência Social	Contratação de empresa para apresentação de teatro	6.800,00	MAIO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
27	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Contratação de empresa especializada em geotecnia para a execução de ensaios de SPT – Standard Penetration Test (Sondagem a Percussão) e elaboração de Laudo de Permeabilidade	45.000,00	MAIO	DISPENSA DE LICITAÇÃO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br>

**Prefeito Municipal:** Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:30.12.2025  
22:26:25 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025

Ed. nº 1324

PÁG.23

28	Secretaria de Administração e Planejamento	Contratação de empresa para prestação de serviços de informática com manutenção em servidores com fornecimento de equipamento em comodato, manutenção na rede interna da administração e demais departamentos	51.836,76	MAIO	PREGÃO
29	Secretaria de Administração e Planejamento	Contratação de empresa para confecção de placas veiculares	2.549,96	MAIO	DISPENSA
30	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Contratação de empresa especializada em engenharia de pavimentação para execução de Recapeamento Asfáltico	3.500.000,00	MAIO	CONCORRÊNCIA
31	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Prestação de serviços de lavagem veicular	67.643,66	JUNHO	PREGÃO SRP
32	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	Serviços de levantamento e projeto de licença ambiental para cascalheiras	50.000,00	JUNHO	PREGÃO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br>

**Prefeito Municipal:** Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:30.12.2025  
22:26:25 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025

Ed. nº 1324

PÁG.24

33	Secretaria de Educação	Contratação de shows artísticos visando atender à programação de eventos institucionais da Secretaria	15.200,00	JUNHO	INEXIGIBILIDADE
34	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Contratação de empresa especializada em Serviços de Topografia e Georreferenciamento	46.091,00	JUNHO	PREGÃO SRP
35	Secretaria de Fazenda	Contratação de Empresa especializada em capacitação para os funcionários da Secretaria de Fazenda	40.000,00	JUNHO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
36	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para Reforma do Edifício para Instalação da Cozinha Comunitária	200.000,00	JULHO	CONCORRÊNCIA
37	Secretaria de Cultura	Contratação de empresa para locação de estruturas para os shows de aniversário e final de ano	201.632,64	JULHO	PREGÃO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br>

**Prefeito Municipal:** Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:30.12.2025  
22:26:25 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025

Ed. nº 1324

PÁG.25

38	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Contratação de empresa para manutenção, consertos e aferições de tacógrafos	20.583,20	JULHO	DISPENSA DE LICITAÇÃO SRP
39	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Construção de infraestrutura para unidade de valorização de recicláveis	1.440.000,00	JULHO	CONCORRÊNCIA
40	Secretaria de Educação	Contratação de empresa para decoração de eventos municipais (jantar dos professores).	19.500,00	JULHO	DISPENSA
41	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Construção de Barracão Rota do Progresso	1.300.000,00	JULHO	CONCORRÊNCIA
42	Secretaria de Cultura	Contratação de empresa especializada para disponibilização, montagem, operação e desmobilização de parque de diversões destinado à comemoração do Dia das Crianças	159.293,12	JULHO	PREGÃO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:30.12.2025  
22:26:25 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025

Ed. nº 1324

PÁG.26

43	Secretaria de Cultura	Shows/Cantores para o aniversário do município e festividades de final de ano	394.000,00	JULHO	INEXIGIBILIDADE
44	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Contratação de empresa para implantação da metodologia Building Information Modeling – BIM no âmbito da Administração Pública Municipal	66.333,12	AGOSTO	PREGÃO
45	Secretaria de Saúde	Credenciamento de pessoa física ou jurídica para serviços médicos ambulatoriais, plantonistas e especialidades	1.335.940,82	AGOSTO	CREDECNIAMENTO
46	Secretaria de Cultura	Contratação de apresentação artística para o jantar do funcionário público	4.900,00	SETEMBRO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
47	Secretaria de Cultura	Contratação de empresa para apresentação de espetáculo de natal	42.500,00	SETEMBRO	INEXIGIBILIDADE
48	Secretaria de Cultura	Contratação de empresa para realização de show pirotécnico no ano novo	22.300,00	SETEMBRO	DISPENSA DE LICITAÇÃO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:30.12.2025  
22:26:25 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025

Ed. nº 1324

PÁG.27

49	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos	458.631,00	SETEMBRO	PREGÃO
50	Secretaria de Educação	Contratação de Show Infantil	28.000,00	SETEMBRO	INEXIGIBILIDADE
51	Secretaria de Cultura	Contratação de empresa especializada em estruturas de iluminação natalina	131.200,00	OUTUBRO	PREGAO SRP
52	Secretaria de Educação	Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços especializados de orientação e atendimento psicopedagógico para a Rede Municipal de Ensino	188.721,00	NOVEMBRO	CHAMAMENTO PÚBLICO
53	Secretaria de Saúde	Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de material gráfico	99.523,62	NOVEMBRO	PREGÃO
54	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Reforma do prédio da Gralha Azul	900.000,00	DEZEMBRO	CONCORRÊNCIA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal:** Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:30.12.2025  
22:26:25 -03



**Rancho Alegre, Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025** **Ed. nº 1324** **PÁG.28**

55	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Contratação de serviços de elétrica veicular	167.189,15	DEZEMBRO	PREGÃO
56	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Ampliação do Cemitério Municipal	500.000,00	DEZEMBRO	CONCORRÊNCIA
57	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para Construção de 10 Casas Populares	1.300.000,00	DEZEMBRO	CONCORRÊNCIA
58	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para Reforma do Clube Municipal	1.500.000,00	DEZEMBRO	CONCORRÊNCIA
59	Secretaria de Assistência Social	Contratação de Empresa para Construção de Centro de Convivência SEMIPI	2.000.000,00	DEZEMBRO	CONCORRÊNCIA

## EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

01	Secretaria de Saúde	Contratação de empresa para o fornecimento de Câmara Fria para a Unidade Mista de Saúde.	12.058,16	JANEIRO	DISPENSA
----	---------------------	--	-----------	---------	----------



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:30.12.2025  
22:26:25 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025

Ed. nº 1324

PÁG.29

02	Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos	Aquisição de um Bebedouro de Inox, para instalação na Praça Central do Município.	3.025,91	JANEIRO	DISPENSA
03	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Aquisição de caçambas estacionárias e tambores	58.624,70	FEVEREIRO	DISPENSA
04	Secretaria de Saúde	Contratação de empresa especializada em fornecimento de Equipamentos e Materiais para Fisioterapia	44.216,39	MARÇO	DISPENSA
05	Secretaria de Saúde	Diversos equipamentos hospitalares para uso na Unidade Mista de Saúde de Rancho Alegre	208.918,36	MARÇO	PREGÃO
06	Secretaria de Administração e Planejamento	Aquisição de Minivan - SECID	119.300,00	ABRIL	PREGÃO
07	Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos	Aquisição de 1 veículo utilitário tipo pick up	125.000,00	ABRIL	PREGÃO
08	Secretaria de Administração e Planejamento	Contratação de empresa especializada na aquisição e instalação de câmeras de vigilância	110.530,10	ABRIL	PREGÃO
09	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos para poços artesianos com caixa d'água.	102.000,00	MAIO	PREGÃO
10	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Aquisição de motobomba	9.950,00	MAIO	DISPENSA DE LICITAÇÃO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:30.12.2025  
22:26:25 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025

Ed. nº 1324

PÁG.30

11	Secretaria de Educação	Aquisição de câmera fotográfica	3.999,00	JULHO	DISPENSA
12	Secretaria de Educação	Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos e equipamentos de comunicação	3.598,20	AGOSTO	DISPENSA
13	Secretaria de Educação	Aquisição de aparelhos e eletrodomésticos	43.967,55	AGOSTO	PREGÃO
14	Secretaria de Educação	Aquisição de mobiliários	564.059,45	SETEMBRO	PREGÃO
15	Secretaria de Saúde	Aquisição de aparelhos de ar condicionado	67.443,94	DEZEMBRO	PREGÃO
16	Secretaria de Educação	Aquisição de um veículo – tipo Van.	312.072,52	DEZEMBRO	PREGÃO

**OBS.:** A relação de materiais e serviços, poderão sofrer alterações conforme determinação do Ordenador de Despesas e interesse público.

## RESUMO DE DESPESAS 2026

	TIPO DE DESPESA	VALOR
01	MATERIAL DE CONSUMO	5.704.903,64
02	SERVIÇO DE 3º - PESSOA JURIDICA	21.835.026,56
03	EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE	1.788.764,28
<b>VALOR TOTAL:</b>		<b>R\$ 29.224.694,48</b>



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:30.12.2025  
22:26:25 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025

Ed. nº 1324

PÁG.31

## 2. CONCLUSÃO

No atual cenário ao qual o país se encontra, é de suma importância encontrar maneiras eficientes para racionalizar recursos. Ações de planejamento, como determina a Lei n. 14133/2021, além de não oferecerem custos extras à gestão, são bastante eficazes nessa racionalização, além de garantir uma boa qualidade ao produto ou serviço contratado.

Uma Administração Pública com um plano estratégico de compras consegue se planejar ao longo do ano e observar quais os produtos e serviços são realmente essenciais para realizar suas funções e, desta forma, se organizar para a realização de contratações (bens e serviços) mais assertivas, sem sobras ou gastos extras.

O presente Plano de Contratações Anual deverá entrar em vigor a partir de 02 de janeiro de 2026, e foi concebido como sendo mais conveniente, face a conjuntura econômica e racionalização dos recursos colocados à disposição, não sendo algo rígido, uma vez que, em seu decorso poderá ser reavaliado e readequado às necessidades vivenciadas, podendo sofrer alteração das despesas previstas.

RANCHO ALEGRE-PR, 30 de dezembro de 2025.

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**

Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br>

**Prefeito Municipal:** Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:30.12.2025  
22:26:25 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025

Ed. nº 1324

PÁG.32

### PORTARIA Nº. 368/2025

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 01 de abril de 2021 e o art. 8º do Decreto nº 025/23, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 2675/2025

### R E S O L V E:

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 06/01/2026, encerrando-se em 05/07/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços “médicos” a qual foi devidamente credenciada para os serviços/itens: 013 - Médico Cínico Geral 20 horas – Atendimento Ambulatorial e Urgência/Emergência, através do Credenciamento nº 001/2025, o Servidor indicado, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, o Sr. Alexandre Aparecido de Carvalho, Chefe de Serviços de Agendamento e Transporte Público.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 137/2025**

**Fiscal Titular:** Alex Júnior Honorato

**Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde

**Contratada:** AHAPS SAÚDE LTDA

**Valor total do Contrato:** R\$ 55.787,04 (cinquenta e cinco mil setecentos e oitenta e sete reais e quatro centavos)

**Vigência:** 06/01/2026 a 05/07/26 **Modalidade:** INEXIGIBILIDADE Nº 046/2025

**Art. 2º** - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantido pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:30.12.2025  
22:26:25 -03



**Rancho Alegre, Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025**

**Ed. nº 1324**

**PÁG.33**

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º** - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de 2025.

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br>

**Prefeito Municipal:** Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:30.12.2025  
22:26:25 -03



**Rancho Alegre, Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025**

**Ed. nº 1324**

**PÁG.34**

### PORTARIA Nº. 369/2025

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 01 de abril de 2021 e o art. 8º do Decreto nº 025/23, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 2674/2025

### R E S O L V E:

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 22/01/2026, encerrando-se em 21/07/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços “médicos” a qual foi devidamente credenciada para os serviços/itens: 011 - Médico para Plantão 24 horas sábado, através do Credenciamento nº 001/2025, o Servidor indicado, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, o Sr. Alexandre Aparecido de Carvalho, Chefe de Serviços de Agendamento e Transporte Público.

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 138/2025**

**Fiscal Titular:** Alex Júnior Honorato

**Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde

**Contratada:** ARES GESTÃO EM SAÚDE LTDA

**Valor total do Contrato:** R\$ 74.317,36 (setenta e quatro mil trezentos e dezessete reais e trinta e seis centavos)

**Vigência:** 22/01/2026 a 21/07/26 **Modalidade:** INEXIGIBILIDADE Nº 045/2025

**Art. 2º** - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantido pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:30.12.2025  
22:26:25 -03



**Rancho Alegre, Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025**

**Ed. nº 1324**

**PÁG.35**

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º** - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de 2025.

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br>

**Prefeito Municipal:** Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:30.12.2025  
22:26:25 -03



**Rancho Alegre, Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025**

**Ed. nº 1324**

**PÁG.36**

### PORTARIA Nº. 370/2025

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 01 de abril de 2021 e o art. 8º do Decreto nº 025/23, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 2677/2025

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 22/01/2026, encerrando-se em 21/07/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços “médicos” a qual foi devidamente credenciada para os serviços/itens: 017 – Consulta Especializada com Médico Pediatra, através do Credenciamento nº 001/2025, o Servidor indicado, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, o Sr. Alexandre Aparecido de Carvalho, Chefe de Serviços de Agendamento e Transporte Público.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 139/2025**

**Fiscal Titular:** Alex Júnior Honorato

**Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde

**Contratada:** SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA

**Valor total do Contrato:** R\$ 53.398,80 (cinquenta e três mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

**Vigência:** 22/01/2026 a 21/07/26 **Modalidade:** INEXIGIBILIDADE Nº 051/2025

**Art. 2º** - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantido pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:30.12.2025  
22:26:25 -03



**Rancho Alegre, Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025**

**Ed. nº 1324**

**PÁG.37**

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º** - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de 2025.

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br>

**Prefeito Municipal:** Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:30.12.2025  
22:26:25 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025

Ed. nº 1324

PÁG.38

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 842/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre, Flávio Henrique Pereira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 842/2025, Pregão Eletrônico nº 054/2025 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, Art. 6, inc. XLI.

**OBJETO:** Aquisição de Veículos destinados à Unidade Mista de Saúde do Município de Rancho Alegre, os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

### VENCEDORES:

<b>MATRIX X COMERCIAL LTDA</b> , inscrita no CNPJ sob o nº 63.014.631/0001-80	<b>R\$ 453.400,00</b>
<b>TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA</b> , inscrita no CNPJ sob o nº 16.850.663/0001-35	<b>R\$ 292.029,00</b>
<b>RODO SERVIÇE LTDA</b> , inscrita no CNPJ sob o nº 00.688.075/0004-50	<b>R\$ 698.000,00</b>
<b>TABORDA AUTOMOVEIS LTDA</b> , inscrita no CNPJ sob o nº 61.629.289/0001-05	<b>R\$ 125.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.568.429,00</b>

Rancho Alegre, 29 de dezembro de 2025.

(assinado digitalmente)  
**Flávio Henrique Pereira**  
**Prefeito Municipal**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:30.12.2025  
22:26:25 -03



**Rancho Alegre, Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025**

**Ed. nº 1324**

**PÁG.39**

## DISTRATO ADMINISTRATIVO

**Contrato Administrativo Nº 007/2023.**

**DISTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº 75.829.416/0001-16, estabelecida na Avenida Brasil, nº 256, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, neste Município e Estado.

**DISTRATADA:** JEFERSON CESAR ALVES 08299078903, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Pará, Nº 27, Rancho Alegre - PR, inscrita no CNPJ sob N.º 20.418.759/0001-04, neste ato representado por **JEFERSON CESAR ALVES**, Brasileiro, Casado, Empresário, inscrito no CPF sob o nº 082.990.789-03, portador da cédula de identidade RG nº 9.570.427-1 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Pará, Nº 27, Centro, Rancho Alegre – PR, CEP: 86.290-000.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em instalações e manutenções de diversos aparelhos CONDICIONADORES DE AR, os serviços/produtos serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

Têm entre si, o seguinte distrato:

**Cláusula 1ª.** As partes têm entre si, justo e acordado, com fundamento no Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, rescindir de pleno direito o **Contrato Administrativo nº 007/2023**, celebrado em 03 de fevereiro de 2023, referente ao Processo Administrativo Nº 126/2021 – **Pregão Presencial nº 002/2022**.

**Cláusula 2ª.** As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional, contidos no mesmo.

**Cláusula 3ª.** Todas as cláusulas e condições contidas no contrato de que trata este distrato restam desde já distratados.

**Cláusula 4ª.** Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação de serviços, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

**Cláusula 5ª.** Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro da DISTRATANTE e da DISTRATADA, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de prestação de serviços ou concernente ao presente distrato.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br>

**Prefeito Municipal:** Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:30.12.2025  
22:26:25 -03



**Rancho Alegre, Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025**

**Ed. nº 1324**

**PÁG.40**

**Cláusula 6<sup>a</sup>.** O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir do dia 30 de dezembro de 2025.

**Cláusula 7<sup>a</sup>.** Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o **Contrato Administrativo nº 007/2023**, celebrado em 03 de fevereiro de 2023, referente ao Processo Administrativo N° 126/2021 – **Pregão Presencial nº 002/2022**, inclusive todos os termos aditivos.

**Cláusula 8<sup>a</sup>.** A DISTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Distrato, que será publicado no ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO do Município, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas do DISTRATANTE.

**Cláusula 9<sup>a</sup>.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Uraí - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e também por duas testemunhas a tudo presentes.

Rancho Alegre - PR, 30 de dezembro de 2025.

---

Flávio Henrique Pereira  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
Contratante

---

Jeferson Cesar Alves  
Jeferson Cesar Alves 08299078903  
Contratada

---

Sócrates Itamar da Silva Corrêa  
Fiscal de Contrato

---

Daniela Marques do Prado Pereira  
Gestor de Contrato



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br>

**Prefeito Municipal:** Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:30.12.2025  
22:26:25 -03



**Rancho Alegre, Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025**

**Ed. nº 1324**

**PÁG.41**

## Relatório de Análise de Amostras

A Comissão Técnica Especial de Licitação, decreto nº 125/2025, encaminha ao Setor de licitação o resultado das análises de amostras dos itens de gêneros alimentícios **entregues**, de acordo com o Pregão Eletrônico nº032/2025.

**Relação de Amostras: M DE MEDEIROS SENEFONTE inscrita no CNPJ sob o nº 18.759.458/0001-94.**

ITEM	PRODUTO	MARCA	RESULTADO
050	<b>CARNE BOVINA, CORTE COXÃO MOLE EM TIRAS</b> Resfriada, com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses. Quando solicitado apresentar notas do fornecedor, carne devidamente inspecionada pelo órgão de competência (SIM, SIF ou SIP). Deverá ser transportado em ambiente refrigerado e limpo. <u>A embalagem deve ser plástica, atóxico, resistente, transparente, contendo no máximo 2kg, etiquetada com o tipo de carne e peso.</u>	Ribeiro Carnes	APROVADA

Rancho Alegre - PR, 19 de dezembro de 2025.

**Mariana da Costa Aureliano**  
Presidente da Comissão Téc. Especial de licitação

**Jaqueleine M.B.S de Pauli**  
Membro da comissão Téc. Especial de licitação

**Elisangela Gleice da Silva**  
Membro da Comissão Téc. Especial de licitação



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:30.12.2025  
22:26:25 -03



**Rancho Alegre, Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025**

**Ed. nº 1324**

**PÁG.42**

## DECISÃO DO PREGOEIRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 - PMRA - FORMA ELETRÔNICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025.

Em posse dos Relatórios de Análise de Amostras, elaborada pela Comissão Técnica Especial de Licitação, nomeada através do decreto nº 125/2025 de 04/07/2025, a Pregoeiro decide pelos seguintes resultados:

Item	Descrição do Produto	Razão Social	Marca	Resultado
049	<b>CARNE BOVINA, CORTE COXÃO MOLE EM BIFE</b> Com peso aproximado de 150 g. Resfriada, com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses. Quando solicitado apresentar notas do fornecedor, carne devidamente inspecionada pelo órgão de competência (SIM, SIF OU SIP). Deverá ser transportado em ambiente refrigerado e limpo. A embalagem deve ser plástico, atóxico, resistente, transparente, contendo no máximo 2kg, etiquetada com o tipo de carne e peso.	A C O INVICTA - COMERCIO DE ALIMENTOS *LTDA	-	<b>DESCLASSIFICADO</b> Não apresentou a amostra dentro do prazo descrito no edital.
050	<b>CARNE BOVINA, CORTE COXÃO MOLE EM TIRAS</b> Resfriada, com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses. Quando solicitado apresentar notas do fornecedor, carne devidamente inspecionada pelo órgão de competência (SIM, SIF OU SIP). Deverá ser transportado em ambiente refrigerado e limpo. <u>A embalagem deve ser plástico, atóxico, resistente, transparente, contendo no máximo 2kg, etiquetada com o tipo de carne e peso.</u>	M DE MEDEIROS SENEFONTE	Ribeiro Carnes	<b>APROVADO</b>
054	<b>CARNE DE FRANGO TIPO COXINHA DA ASA</b> Congelada em embalagens com adição máxima de 6% de água. Com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Carne devidamente inspecionada pelo órgão de competência (SIM, SIF OU SIP). Deverá ser transportado em ambiente refrigerado e limpo. A embalagem deve conter data de validade, fabricação, lote e peso do produto.	GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO LTDA		<b>DESCLASSIFICADO</b> Não apresentou a amostra dentro do prazo descrito no edital.
057	<b>CARNE SUINA, CORTE PALETA SEM OSSO, EM CUBOS</b> Resfriada, com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Quando solicitado apresentar notas do fornecedor, carne devidamente inspecionada pelo órgão de competência (SIM, SIF OU SIP). Deverá ser transportado em ambiente refrigerado e limpo. <u>A embalagem deve ser plástico, atóxico, resistente, transparente, contendo no máximo 2kg, etiquetada com o tipo de carne e peso.</u>	EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA		<b>DESCLASSIFICADO</b> Não apresentou a amostra dentro do prazo descrito no edital.

Rancho Alegre - PR, 22 de dezembro de 2025.

**Rodrigo Carvalho  
Pregoeiro  
Portaria Nº 095/2025**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal:** Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:30.12.2025  
22:26:25 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 30 de Dezembro de 2025

Ed. nº 1324

PÁG.43



## Conselho Municipal de Saúde

Rua Espírito Santo, nº 50 – Fone: (43) 3540-1690 – (43) 99177-9585  
Rancho Alegre-Pr – 86.290-000

### RESOLUÇÃO N° 022/2025

**SÚMULA:** Dispõe sobre aprovação a Resolução SESA 1984/2025, Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário para a Unidade Mista de Saúde.

**Artigo 1º** - O Conselho Municipal de Saúde de Rancho Alegre reunido em 30 de dezembro de 2025, aprovou por unanimidade a Resolução SESA 1984/2025, para aquisição de 01 Van no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais) e 01 Micro-Ônibus no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, em 30 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
GESSE ALVES NOGUEIRA  
Data: 30/12/2025 14:26:50-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**Gesse Alves Nogueira**  
Presidente